

CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU

Rua da Alegria, nº41 - Centro - Xexéu - Pernambuco
CGC (ME) 12.891.511/0001-20

LEI nº054/96

EMENTA: Dá-se, oficialmente, a denominação de BAIRRO 07 DE SETEMBRO ao conglomerado residencial localizado às margens da Rodovia Federal BR 101 Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco: F A Ç O saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica, oficialmente, denominado de BAIRRO 07 DE SETEMBRO o conglomerado residencial localizado às margens da Rodovia Federal BR 101 Sul, nesta cidade.

§ 1º - Os limites do Bairro 07 de Setembro, são os seguintes:
I. Ao Norte com as terras do Engenho Pureza;
II. Ao Leste com a Rodovia Federal BR 101 Sul;
III. Ao Oeste com as terras da Fazenda Belvedere;
IV. Ao Sul com a Rua Projetada nº 42.

§ 2º - A Rua Projetada nº42, passa a integrar o BAIRRO 07 DE SETEMBRO.

Art. 2º- Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a :
I. Construir um Marco denominativo;
II. Prover os recursos físicos necessários;
III. Oferecer toda a infra-estrutura necessária ao seu funcionamento.

Art. 3º - Dá-se conhecimento aos seguintes órgãos públicos:
a) Correios e telégrafos;
b) CELPE;
c) TELPE;
d) S.A.A.E;

- e) Setor tributário;
- f) Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais;
- g) Fórum Municipal de Água Preta;
- h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- i) Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes;
- j) Secretaria Municipal de Obras;
- k) Secretaria Municipal de Administração;
- l) Secretaria Municipal de Saúde;
- m) Associações de Moradores deste Município.

Art. 4 °- Se o Chefe do Executivo Municipal não informar, dentro de sessenta dias(60)da data da publicação desta lei, ao órgãos públicos referidos no artigo anterior o Presidente do Poder Legislativo Municipal o fará, sob pena de responder civil e administrativamente.

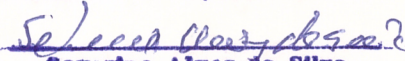
Art. 5° - Revogam-se disposições em contrario.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Xexéu(PE), 24 de junho de 1996.
4° ano da emancipação municipal.

SEVERINO ALVES DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Xexeu-Pt


Severino Alves da Silva
Prefeito